



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 067/99, 16 DE SETEMBRO DE 1.999.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

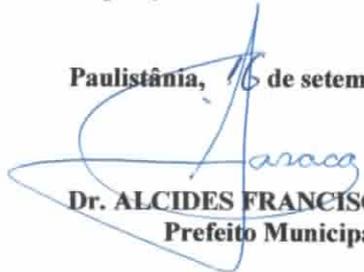
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser destinado ao Projeto de Implantação de Biblioteca Pública, conforme Programa de Trabalho abaixo:

4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
4.4 – Cultura  
08.048.0247.3427.0001 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
4120 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paulistânia, 16 de setembro de 1.999.

  
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA  
Prefeito Municipal

  
Paulistânia, aos 16 de setembro de 1999  
MANOEL NASCIMENTO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração  
R.G. 221441